Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO....2
LICITAÇÕES....2
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2025...3
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2025...4
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO....9
Pregão Eletrônico nº: 34/2026....9
Processo nº: 106/2026....9
AVISO DE CREDENCIAMENTO....12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 58/2026....12
AVISO DE CREDENCIAMENTO....12
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026....12
EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 43/2026....13
JURÍDICO....13
PORTARIA Nº 168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026....13
PORTARIA Nº 169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026....15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO....15
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO....15
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026....15
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO....16
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026....16
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO....17
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026....17
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO....18
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026....18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO....19

LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.....20
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....20
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....20
LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS).....21
EDITAL Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDESH.....21
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....23
DECRETO Nº 363/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.....24
DECRETO Nº 365/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.....27
DECRETO Nº 366/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.....29
PODER LEGISLATIVO.....30
PORTARIA Nº 069/2026.....30
"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."....30

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 147/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **SONIANE AMARAL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa SONIANE AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.278.538/0001-41, localizada na Rua São Vicente de Paulo, n.º 10, Centro, Cristais/MG, neste ato representado por Soniane Amaral, inscrita no CPF sob o n.º 853.386.306-30, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços n.º 147/2025, referente ao Pregão nº 28/2025, em decorrência do Processo nº 87/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 147/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **19/09/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO
57	MACARRÃO PICADO VITAMINADO com no mínimo as seguintes especificações: massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500 g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de	PCT	388	R$4,14

	armazenagem. Validade mínima de 6 meses.			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

SONIANE AMARAL
CNPJ n.º 12.278.538/0001-41

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 158/2025

Termo de Prorrogação à Ata de Registro de Preços nº 158/2025 celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** e a empresa **SONIANE AMARAL LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM,** inscrita no CNPJ sob nº 18.245.183/0001-70, com sede localizada na Praça João Maciel Neiva nº 15 – Centro, de Santana da Vargem/MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Argemiro Rodrigues Galvão, e a empresa SONIANE AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.278.538/0001-41, localizada na Rua São Vicente de Paulo, n.º 10, Centro, Cristais/MG, neste ato representado por Soniane Amaral, inscrita no CPF sob o n.º 853.386.306-30, que tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de

registro de preços n.º 158/2025, referente ao Pregão nº 31/2025, em decorrência do Processo nº 91/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 158/2025 por 1 (um) ano;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, até **30/09/2027**, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão o restante do inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO
03	CARNE BOVINA EM PEDACOS Com no mínimo as seguintes especificações: acém ou músculo, provenientes da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou sem pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Respeitando normas e legislações vigentes.	KG	15	R$32,56
06	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO com as seguintes especificações: inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Respeitando normas e legislações vigentes.	KG	660	R$7,47
07	COXINHA DA ASA DE FRANGO com no mínimo as seguintes especificações: coxinha da asa; congelado,	KG	152	R$13,68

	transportado e conservado a temperatura inferior a -12°c; com aspecto, cor, cheiro, e sabor proprio; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Deve ter inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas sanitárias. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento. Respeitando normas e legislações vigentes.			
12	LEITE UHT INTEGRAL com no mínimo as seguintes especificações: acondicionado em caixa tipo longa vida, hermeticamente fechada, devendo atender a RISPOA (Decreto 1.255 de 25/06/62), contendo 1 litro em cada embalagem. Deve possuir com clareza a data de fabricação e validade. Possuir registro de inspeção no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, produto deverá estar dentro da validade.	UN	16	R$5,43
13	LEITE ZERO LACTOSE com no mínimo as seguintes especificações: leite de vaca semidesnatado ou integral ultrapasteurizado, líquido, cor branca, odor e sabores características, com enzima lactase e estabilizantes. Produto totalmente isento de lactose e zero adição de açúcares. A embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante, informação nutricional, ingredientes, lote, data de validade, peso do produto em local visível, informações aos alérgicos e glúten, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIM/SIE/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 3 meses na data de entrega. Acondicionado em embalagem longa vida de capacidade de 1 litro. Respeitando normas e legislações vigentes.	UN	85	R$6,34
14	LINGUIÇA CALABRESA com no mínimo as seguintes especificações: linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°c; composta de carne suína, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria flexível,	KG	43	R$18.84

	termo formada a vácuo, embalagem plástica lacrada, atóxica, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, datas de fabricação e vencimento. Respeitando normas e legislações vigentes.			
17	MANTEIGA DE LEITE, COM SAL com no mínimo as seguintes especificações: de 1º qualidade, com sal. Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, gordura trans, corantes e aromatizantes artificiais. Com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA ou SISP, bem como, seguindo normas da legislação vigente. Rotulagem com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500gr. Respeitando normas e legislações vigentes.	UN	168	R$20,89
19	PEITO DE FRANGO com no mínimo as seguintes especificações: inteiro e sem osso, resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA. Respeitando normas e legislações vigentes.	KG	356	R$17,65
20	PRESUNTO MAGRO COZIDO com no mínimo as seguintes especificações: produto de primeira qualidade, proveniente de carne suína, 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente e respectivos órgãos vigentes. Obrigatoriamente: sem adição de glúten, sem capa de gordura, baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor característico do produto; sem contaminações de qualquer natureza (isento de sujidades, parasitas, e larvas) visando respeitar os padrões higiênicos sanitários. Apresentação: formato retangular pedaço. Embalagem própria para alimentos resistente ao transporte e armazenamento. Com data de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de fabricação. Preparado, embalado, transportado e com rotulagem de	KG	18	R$29,91

	acordo com regulamentos vigentes e órgãos competentes como Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
25	SALSICHA com no mínimo as seguintes especificações: preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Respeitando normas e legislações vigentes.	KG	121,50	R$7,97

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município (DOEM), Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Compras Públicas para disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal

SONIANE AMARAL LTDA
CNPJ n.º 12.278.538/0001-41

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 34/2026

Processo nº: 106/2026

Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de, montagem e fornecimento de kits escolares para o ano letivo de 2027, compreendendo o Kit Escolar 01 – Primeira Infância e o Kit Escolar 02 – Ensino Fundamental, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Santana da Vargem/MG.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado por **MOSYLA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.662.279/0002-13**, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, nº 3255 – Quadra 01, lote 04 Box 11, Bairro Padre Mathias, CEP 29.157-100, na cidade de Cariacica/ES.

1. Da admissibilidade do pedido

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme o seguinte:

> *Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.*

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:

> *9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);*
> *9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;*

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade

A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 18/09/2026, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1737 de 01/09/2026 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4352 do dia 02/09/2026. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 14/09/2026 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade

Entende-se que o impugnante é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da Empresa **MOSYLA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido de impugnação.

1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital apresentado está em conformidade com a legislação e a jurisprudência das cortes de contas e passa-se à análise do mérito da petição interposta.

2. Das alegações da Peticionante

2.1. A impugnante questiona o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das amostras, alegando que seria insuficiente diante da quantidade e complexidade dos itens, especialmente aqueles que exigem personalização.

2.2. Sustenta que a personalização demanda aproximadamente 02 (dois) a 03 (três) dias, além do prazo necessário para recebimento dos materiais, montagem e organização dos kits e posterior encaminhamento à Administração.

2.3. Alega, ainda, que o prazo poderia restringir a competitividade e ocasionar desclassificações por questões logísticas. Questiona também a possibilidade de utilização de artes de outros órgãos e solicita esclarecimentos quanto à disponibilização da arte oficial do Município.

2.4. Ao final, requer a ampliação do prazo para 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

3. Da análise do pedido

3.1. A exigência de amostras deve considerar as características específicas do objeto, especialmente as etapas de aquisição ou recebimento dos materiais, conferência, personalização, montagem dos kits e envio à Administração.

3.2. Diante dessas particularidades, reconhece-se que o prazo de 05 (cinco) dias úteis pode ser insuficiente, sobretudo quando houver necessidade de personalização conforme a identidade visual do Município.

3.3. A impugnação foi encaminhada à Secretaria Requisitante, que se manifestou favoravelmente ao acolhimento do pedido.

3.4. Quanto aos questionamentos apresentados, não serão aceitas artes utilizadas para outros Municípios. A arte oficial do Município de Santana da Vargem será disponibilizada oportunamente, quando solicitada a apresentação das amostras, iniciando-se, a partir dessa convocação, o prazo para seu recebimento.

3.5. Dessa forma, o prazo para apresentação das amostras será ampliado de 05 (cinco) para 10 (dez) dias úteis, contados da convocação do licitante.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo a impugnação interposta por **MOSYLA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, e decido, com base na manifestação da Secretaria Requisitante pela procedência do pedido formulado. Serão procedidas as alterações necessárias e a nova data para a realização do certame serão divulgadas pelos meios oficiais.

Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2026.

Cristiane de Jesus Silva
Pregoeira

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 58/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 58/2026 – Processo Licitatório nº 120/2026. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Pessoa Física ou Jurídica para realização de consultas médicas com atendimento especializado em cardiologia. A apresentação dos documentos será a partir do dia **05 de Outubro de 2026** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **05 de Outubro de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **05 de Outubro de 2026.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 16 de Setembro de 2026.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 59/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 59/2026 – Processo Licitatório nº 121/2026. **Objeto:** CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria. A apresentação dos documentos será a partir do dia **05 de Outubro de 2026** pelas seguintes maneiras:
FORMA PRESENCIAL: O recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **05 de Outubro de 2026** das 07h00min às 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, Santana da Vargem/MG.
FORMA ELETRÔNICA: Os documentos poderão ser enviados através de e-mail no endereço eletrônico compras1@santanadavargem.mg.gov.br, a partir do dia **05 de Outubro de 2026.**
O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no www.portaldecompraspublicas.com.br ou no Departamento de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP: 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 98402-7281, ou e-mail compras1@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 16 de Setembro de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 43/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço especializado em borracharia no Município de Santana da Vargem/MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: PEDRO VITOR FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.139.388/0001-90, sediada na cidade de Santana da Vargem/MG.

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 11/09/2026 a 15/07/2027

JURÍDICO

PORTARIA Nº 168, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – CGFMSB, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 2.041/2026, que "*Dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, estabelece seus princípios, diretrizes, instrumentos de planejamento, gestão e financiamento, aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico, institui o Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB e cria o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico– CGFMSB"*;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – CGFMSB, os seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

I – Márcio de Souza, titular, e Valdir Vitor de Oliveira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária, cabendo ao titular exercer a Presidência do Conselho;

II – Marcelo Otávio da Silva, titular, e Elizandra Ester Silva Moreira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Lilian Fernanda Rodrigues, titular, e Sabrina Daiana Ferreira Pereira, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Paulo Ricardo Correa, titular, e Elker Regina Mendonça Scalioni, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

V – Rafael Spineli de Oliveira, titular, e Teresinha de Jesus Nicodemos Scalioni, suplente, representantes da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico – CGFMSB observará, quanto à sua composição, mandato, competências, funcionamento e demais disposições, o estabelecido no art. 31 da Lei Municipal nº 2.041/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 16 de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia interinamente servidor público municipal para a Função de Confiança de Liquidante, Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia, interinamente, o servidor público municipal **Sr. Caio Machado Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, à Função de Confiança de Liquidante, entre os dias 16 de setembro de 2026 ao dia 25 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 16 de setembro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve retificar o Edital de Convocação da 9ª Reunião Ordinária, publicado em 08 de setembro de 2026, alterando a data de reunião ordinária, na forma que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Na expressa convocação, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **24 de setembro de 2026 (quinta-feira), às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

2. DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ratificam-se as demais disposições do Edital de Convocação da 9ª Reunião Ordinária de 2026, as quais permanecem inalteradas.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni
Presidente do CMDCA

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 24 **de setembro de 2026 (quinta-feira), às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

1- Escala de Trabalho do Conselho Tutelar para o mês de Setembro/2026, conforme previsão na Lei Municipal 1.483/2019;

2- Análise da solicitação de Cadastro do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes junto ao CMDCA;

3- Análise da solicitação de Cadastro do Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) junto ao CMDCA;

4- Atualização sobre o Edital para chamamento e seleção de crianças e adolescente para composição da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

5- Atualização sobre os trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria do Conselho Tutelar;

6- Apreciação do Plano Municipal de Capacitação Continuada dos Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – PMC-SAI/SV;

Ressalta-se que a participação dos membros é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni
Presidente do CMDCA

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve retificar o Edital de Convocação da 9ª Reunião Ordinária, publicado em 08 de setembro de 2026, alterando a data de reunião ordinária, na forma que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Na expressa convocação, LEIA-SE como segue abaixo e não como constou anteriormente:

> A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião

Ordinária a ser realizada no dia **24 de setembro de 2026 (quinta-feira), às 14h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

2. DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Ratificam-se as demais disposições do Edital de Convocação da 9ª Reunião Ordinária de 2026, as quais permanecem inalteradas.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2026.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária a ser realizada no dia **24 de setembro de 2026 (quinta-feira), às 14h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, para apreciação da seguinte pauta:

1- Regulamentação municipal sobre os procedimentos para solicitação, análise, encaminhamento e atualização de informações destinadas ao cadastramento de órgãos, unidades, entidades, serviços, programas e demais componentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Sistema de Cadastro do SUAS – CadSUAS;

2- Análise da solicitação de Cadastro do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes junto ao CMAS;

3- Análise da solicitação de Cadastro do Serviço Municipal de Atendimento e Proteção ao Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) junto ao CMAS;

4- Apresentação de providências decorrentes do encerramento da cooperação intermunicipal para a oferta do serviço de acolhimento institucional de adolescentes no município de Três Pontas;

5- Apresentação de relatório de benefícios eventuais concedidos em agosto do ano de 2026, conforme art. 19 da Lei Municipal nº 1762/2024;

6- Apreciação do Plano Municipal de Capacitação Continuada dos Profissionais do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – PMC-SAI/SV;

7- Apresentação do Projeto "Foco Social", a ser desenvolvido pela SEMDESH.

Ressalta-se que a participação dos membros é de extrema importância e se faz imprescindível diante da pauta a ser tratada.

Santana da Vargem, 16 de setembro de 2026.

Patrícia Bernardes Vilela
Presidente do CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a Lista de Candidatos Aptos (Credenciados) e Inaptos, após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho. A presente listagem é divulgada para fins de publicidade.

1. CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

Abaixo, constam os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, nesta data, após atenderem a todos os requisitos formais e técnicos previstos no Edital. A ordem segue rigorosamente a ordem cronológica de homologação.

Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
Fernanda de Fátima Honorato	047/PBT-SV	20/08/2026 – 09h00m	Apto

Santana da Vargem, 16 de Setembro de 2026.

Mayara Cristina Ribeiro Oliveira
Membra da Comissão /Presidente

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

EDITAL Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a atualização da Lista de Candidatos Aptos (Credenciados), após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 5 do Edital nº 001/2026 – Programa Bolsa Trabalho.

A presente listagem é divulgada para fins de publicidade, conforme item 4.6 do Edital, configurando a homologação das inscrições dos candidatos aptos, que serão incluídos na lista de espera para futuras convocações.

Conforme item 5.6.1, a lista de aptos será republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, mantendo-se a rigorosa ordem cronológica de data e hora das homologações. Nos termos do item 5.6.1.1, quando houver a publicação de múltiplas homologações na mesma edição ou data no Diário Oficial do Município, a ordem de classificação entre esses candidatos será definida pela data e hora de registro da Ficha de Inscrição.

Classificação	Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
01	Lorrane Aparecida da Silva	001/PBT-SV	19/11/2025 – 15h17m	Apto
02	Izabel Cristina Correa	002/PBT-SV	27/11/2025 – 07h22m	Apto
03	Gleide Mara Souza de Mendonça	003/PBT-SV	01/12/2025 – 09h26m	Apto
04	Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
05	Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico
06	Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto
07	Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto com restrições,

				conforme atestado médico
08	Luiz Felipe Assis Camilo da Silva	012/PBT-SV	13/01/2026 – 14h20m	Apto
09	Fabiana de Souza Pires Alves	013/PBT-SV	15/01/2026 – 14h20m	Apto
10	Thiago Holanda da Silva	014/PBT-SV	16/01/2025 – 13h36m	Apto
11	Juliana Aparecida Malaquias	019/PBT-SV	30/01/2026 – 13h36m	Apto
12	Sandra Mara de Souza	020/PBT-SV	04/02/2026 – 08h22m	Apto
13	Nazaré Aparecida Barbosa	021/PBT-SV	05/02/2026 – 13h30m	Apto
14	Elias Matias Rosa	018/PBT-SV	29/01/2026 – 08h40m	Apto
15	Kennifer Keith Oliveira de Paula	022/PBT-SV	13/02/2026 – 09h19m	Apto
16	Odair José Pereira	024/PBT-SV	20/02/2026 – 14h39m	Apto
17	Ernani Rogério Leonardo Silva Luiz	025/PBT-SV	23/02/2026 – 14h50m	Apto
18	Janaina Vitar Santana	026/PBT-SV	03/03/2026 – 09h40m	Apto
19	Lucas Rodrigues Paulino	023/PBT-SV	20/02/2026 – 11h50m	Apto com restrições, conforme atestado médico
20	Mila Aparecida Reis Turola	027/PBT-SV	13/03/2026 – 10h40m	Apto
21	Suelen Catarina Oliveira Gomes	028/PBT-SV	16/03/2026 – 08h10m	Apto
22	Rognei Vitor Ataley	029/PBT-SV	19/03/2026 – 13h50m	Apto
23	Cristiane Nascimento de Souza	030/PBT-SV	23/03/2026 – 10h00m	Apto
24	Elisangela Cristina Balbino	031/PBT-SV	23/03/2026 – 15h10m	Apto
25	Rosangela Ferreira da Silva	032/PBT-SV	01/04/2026 - 08h50m	Apto com restrições, conforme

				atestado médico
26	Juliana Cristina de Souza	033/PBT-SV	09/04/2026 – 13h20m	Apto
27	Camila Pedroso Ferreira	034/PBT-SV	10/04/2026 – 13h50m	Apto
28	Maria Eduarda da Silva Camilo	035/PBT-SV	16/04/2026 - 09h30m	Apto
29	Tatiana Cristina da Silva	036/PBT-SV	07/05/2026 – 09h20m	Apta
30	Hillary Emanuele Nazario	037/PBT-SV	11/05/2026 – 14h20m	Apta
31	Edilaine Aparecida Conceição Porfirio do O	038/PBT-SV	13/05/2026 – 14h00m	Apta
32	Karolay Cristina de Paula	040/PBT-SV	08/06/2026 – 14h40m	Apta
33	Eliana Rosa	041/PBT-SV	11/06/2026 – 10h00m	Apta
34	Luana Alves da Silva	044/PBT-SV	15-07-2026 - 15h30m	Apta
35	Mariana Botelho Ricardino	042/PBT-SV	15/06/2026 – 15h00m	Apto com restrições, conforme atestado médico
36	Giovanna Vaz Silva Ribeiro	045/PBT-SV	20/08/2026 - 10h15m	Apta
37	José Carlos de Souza	046/PBT-SV	24/08/2026 – 13h30m	Apto
38	Fernanda de Fátima Honorato	047/PBT-SV	20/08/2026 – 09h00m	Apto

Santana da Vargem, 16 de Setembro de 2026.

Mayara Cristina Ribeiro Oliveira

Membra da Comissão/Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

DECRETO Nº 363/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 363/2026, de 14 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$60.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$60.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$43.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$43.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$17.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$17.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$13.000,00
(Despesa 15) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$13.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 15) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 15)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 8)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 8)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 8) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 8)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 1) 01.092.01.031.3001.3001-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R$60.000,00
(Despesa 1)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$60.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 3) 01.092.01.031.3001.4011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$43.000,00
(Despesa 3)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$43.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 4) 01.092.01.031.3001.4011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$17.000,00
(Despesa 4)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$17.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 13) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$500,00
(Despesa 13)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 14) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$500,00
(Despesa 14)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 17) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação R$13.000,00
(Despesa 17)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$13.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
(Despesa 19) 01.095.01.031.3001.4013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$500,00
(Despesa 19)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.095 - ESCOLA DO LEGISLATIVO
(Despesa 20) 01.095.01.031.3001.4013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$500,00
(Despesa 20)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$500,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 6) 01.092.01.031.3001.4011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$5.000,00
(Despesa 6)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 9) 01.092.01.031.3001.4012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R$5.000,00
(Despesa 9)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
01.092 - SECRETARIA
(Despesa 10) 01.092.01.031.3001.4012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R$5.000,00
(Despesa 10)
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.15 08:55:30 -0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

*republicado após correção.

DECRETO Nº 365/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 365/2026, de 15 de Setembro de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 163.714,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 138) 02.051.25.752.1502.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa — R$114.000,00
(Despesa 138) 1.751.000.0000.000 — Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP — R$114.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
(Despesa 67) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica — R$10.000,00
(Despesa 67) 1.500.000.0000.000 — Recursos não Vinculados de Impostos — R$10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 274) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa — R$5.000,00
(Despesa 274) 1.500.000.0000.000 — Recursos não Vinculados de Impostos — R$5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 359) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo — R$800,00
(Despesa 359) 1.500.000.0000.000 — Recursos não Vinculados de Impostos — R$800,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa — R$2.778,40
(Despesa 114) 1.501.000.0000.000 — Outros Recursos não Vinculados — R$2.778,40

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 239) 02.071.10.301.1003.2188-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa — R$31.136,15
(Despesa 239) 1.500.000.1002.000 — Recursos não Vinculados de Impostos ASPS — R$31.136,15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 137) 02.051.25.752.1502.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$114.000,00
(Despesa 137) 1.751.000.0000.000 Recursos da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP R$114.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD
(Despesa 65) 02.031.04.122.0402.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R$10.000,00
(Despesa 65) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$10.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Despesa 273) 02.081.08.244.0801.2339-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$5.000,00
(Despesa 273) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$5.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 360) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R$800,00
(Despesa 360) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos R$800,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$2.778,40
(Despesa 111) 1.501.000.0000.000 Outros Recursos não Vinculados R$2.778,40

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 238) 02.071.10.301.1003.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$31.136,15
(Despesa 238) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$31.136,15

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.16 13:39:29 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 366/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1747 quarta-feira, 16 de setembro de 2026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 366/2026, de 16 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 155.363,85, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 240) 02.071.10.301.1003.2188-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$155.363,85
(Despesa 240) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$155.363,85

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 238) 02.071.10.301.1003.2188-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R$155.363,85
(Despesa 238) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS R$155.363,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804 Dados: 2026.09.16 13:39:49 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 069/2026

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO N° 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA N° 069/2026

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público promovido pela Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG, regido pelo Edital n° 01/2026;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final e da classificação dos candidatos aprovados no referido Concurso Público;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, por meio da publicada em 11 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a aprovação e classificação da candidata abaixo identificada, dentro do número de vagas previsto no edital;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo público e o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital do certame e na legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1° Fica **NOMEADA** a candidata **MARLY DONIZETI DELCIDIO**, aprovada em **1° (primeiro) lugar** no Concurso Público regido pelo Edital n° 01/2026, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR LEGISLATIVO**, integrante do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG.

Art. 2° A nomeação de que trata esta Portaria observará a remuneração, jornada de trabalho, atribuições e demais condições estabelecidas na legislação municipal vigente e no respectivo edital do Concurso Público.

Art. 3° A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo estabelecido pela legislação municipal aplicável, mediante apresentação da documentação exigida e comprovação do atendimento aos requisitos legais para investidura no cargo.

Parágrafo único. A posse ficará condicionada à apresentação dos documentos exigidos e à comprovação da aptidão para o exercício do cargo, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Após a posse, a nomeada deverá entrar em exercício no prazo legal, sob pena das consequências previstas na legislação aplicável.

Art. 5º Compete à Secretaria da Câmara Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais e demais atos administrativos decorrentes da nomeação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 16 de setembro de 2026.

ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA:55378633672

Assinado de forma digital por ANTONIO AFONSO DE OLIVEIRA:55378633672
Dados: 2026.09.16 14:38:28 -03'00'

ANTÔNIO AFONSO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.16 14:50:58 -03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico: Roberta Grazielle Barbosa

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Conteudista Poder Legislativo: Antônio Afonso de Oliveira

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade